



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº XV AO CONTRATO DE Nº 62/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MHNET TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 62/2017, resolvem celebrar o *décimo quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

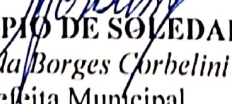
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original **para promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 62/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para aquisição de IP fixo para redundância da Secretaria da Fazenda no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 19 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


MHNET TELECOMUNICAÇÃO
EIRELLI
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ~~10.000.000~~...
Soledade, 19. / 08. / 2021...
.....(193).....